DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso
CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso
CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA DOMINGUES MACHADO (CPF ***543818**) em 13/04/2022 às 11:30:27 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1ef1-decc-bd98-1eef

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 233, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 222, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU JAIR CÉSAR NATTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica **REVOGADO o §2º do artigo 2º** da Lei Complementar nº 222, de 26 de janeiro de 2021, que instituiu a gratificação mensal à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio do Poder Executivo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cardoso/SP, 11 de abril de 2022.

Jair César Nattes
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa
Secretário de Administração e Finanças

.....

LEI Nº 3.795, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

(DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU JAIR CESAR NATTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder repasse financeiro à **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, inscrita no CNPJ 72.957.814/0001-20, com sede na Rua Minas Gerais, nº 3.051, Bairro Santa Eliza, Votuporanga/SP, totalizando no decorrer do exercício de 2022 o valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Artigo 2° - O valor autorizado nos termos do artigo 1° desta Lei será repassado, de acordo com as disponibilidades financeiras do Poder Executivo e somente poderão ser utilizadas para o cumprimento de seus objetivos sociais.

Artigo 3° - Os recursos para realização das despesas serão oriundos da Fazenda Municipal sendo que, as despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessárias.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Cardoso, 11 de abril de 2022.
Jair César Nattes
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa
Secretário de Administração e Finanças

.....

LEI Nº 3.796, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO VALOR TOTAL DE ATÉ R$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU JAIR CESAR NATTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar na Secretaria de Administração e Finanças, um Crédito Suplementar por Anulação no valor total de até R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), referente ao **"**Repasse de verbas à entidade, para fins de continuidade do confinanciamento a execução de serviço de atendimento hospitalar com a **Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga"**, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01–Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 07-Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora: 01-Secretaria e Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0027.2045 –Atividades da Atenção Básica
Categoria Econômica: 3.3.50.43.00-Subvenções Sociais.....R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), Fonte de Recursos 01–Tesouro.

Artigo 2º- A cobertura do Crédito autorizado pelo artigo 1º, no valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) será através do artigo 43º, inciso III-Anulação de Dotação, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

Órgão: 01–Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 07-Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora: 01-Secretaria e Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0027.2045 –Atividades da Atenção Básica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA DOMINGUES MACHADO (CPF ***543818**) em 13/04/2022 às 11:30:27 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1ef1-decc-bd98-1eef

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), Fonte de Recursos 01–Tesouro.

Artigo 3º- Fica autorizada a Secretaria de Administração e Finanças – Departamento de Contabilidade e Orçamento, a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 3.715, de 22 de julho de 2021 – PPA – Plano Plurianual, para o exercício de 2022 a 2025, e anexos V e VI, da Lei 3.732, de 15 de setembro de 2021 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2022.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cardoso, 11 de abril de 2022.
Jair César Nattes
Prefeito Municipal
Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.
Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa
Secretário de Administração e Finanças

.....

Decretos

DECRETO Nº 3.722, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a realização do Evento denominado "**PESCARDOSO**", que será realizado no dia 15/04/2022, na Lagoa Higino Zampronha, nesta cidade, visando o incentivo a pratica da pesca esportiva;

CONSIDERANDO, que para a realização do evento existe a necessidade de proceder antecipadamente o povoamento da Lagoa com diversas espécimes de peixes, bem como o impedimento de sua captura nos dias que antecedem o evento;

CONSIDERANDO a possibilidade da ocorrência da instalação de barracas de ambulantes para venda de bebidas alcoólicas e colocação de churrasqueiras no entorno da lagoa, bem como a prática de pesca nos dias que antecedem o evento, o que prejudicará totalmente sua realização; e,

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de regulamentar a realização do evento, bem como proteger os munícipes freqüentadores daquele logradouro público durante a realização do evento,

DECRETA:

Artigo 1º - No dia 15 de Abril de 2022 será realizado na Lagoa Higino Zampronha e suas imediações o denominado **"PESCARDOSO"**.

Artigo 2º - Fica terminantemente proibida a prática de qualquer modalidade de pesca na Lagoa Higino Zampronha nos dias 11, 12, 13,14, bem como no dia 15 de abril até as 08h00, do corrente ano.

Artigo 3º - Fica proibida também, a comercialização de qualquer tipo de produto ou bebida alcoólica e ainda a instalação de churrasqueiras a qualquer título, na Lagoa Higino Zampronha, no dia 15 de abril do corrente ano.

Artigo 4º - A violação ao disposto nos artigos acima citados implicará em:

a) autuação, notificação e advertência, apreensão de barracas e churrasqueiras e demais objetos encontrados e comunicado às Polícias Civil e Militar para as providencias de estilo.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho", 05 de abril de 2022.

Jair César Nattes
Prefeito Municipal
Publicado e Registrado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.
Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa
Secretário de Administração e Finanças

.....

Portarias

PORTARIA Nº 8.136, DE 11 DE ABRIL DE 2022

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, conforme sua classificação em concurso público, edital 01/2018, o Sr. **LUCAS TEODORO,** portador do RG nº 44.507.648-3 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento efetivo de **"ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO"**, com vencimentos fixados na Referência "5", Padrão "I", da Escala de Vencimentos, Anexo XII, da Lei Complementar nº 17 de 08 de dezembro de 1998 e demais alterações posteriores.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Jair César Nattes
Prefeito Municipal
Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.
Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa
Secretário de Administração e Finanças

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos onze dias do mês de abril do ano de 2022, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, nº 870, perante ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Jair César Nattes, compareceu o Sr. **LUCAS TEODORO,** portador do RG nº 44.507.648-3 SSP/SP.

Nomeado pela Portaria nº 8.136, datada de 11 de abril de 2022, para o cargo de "**ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO"**, promete bem servir e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo para o qual foi nomeado, tendo então o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal declarado empossado, em virtude do preenchimento das formalidades legais.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA DOMINGUES MACHADO (CPF ***543818**) em 13/04/2022 às 11:30:27 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1ef1-decc-bd98-1eef

Jair César Nattes
Prefeito Municipal

_____
Lucas Teodoro
Empossado

.....

PORTARIA Nº 8.137, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, conforme sua classificação em concurso público, edital 01/2021, a Sra. **JOSILENE ESGOTE DE PAULA PARPINELI,** portadora do RG nº 19.549.841 MG, para exercer o cargo de provimento efetivo de "**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL (PEB I – EF)"**, com vencimentos em conformidade com o anexo IV da Lei Complementar nº 103 de 31 de janeiro de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Jair César Nattes
Prefeito Municipal
Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.
Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa
Secretário de Administração e Finanças

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos onze dias do mês de abril do ano de 2022, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, nº 870, perante ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Jair César Nattes, compareceu a Sra. **JOSILENE ESGOTE DE PAULA PARPINELI,** portadora do RG nº 19.549.841 MG.

Nomeada pela Portaria nº 8.137, datada de 11 de abril de 2022, para o cargo de "**(PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL (PEB I– EF)"**, promete bem servir e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, tendo então o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal declarado empossada, em virtude do preenchimento das formalidades legais.

_____
Jair César Nattes
Prefeito Municipal

_____
Josilene Esgote de Paula Parpineli
Empossada

.....

PORTARIA Nº 8.138, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, conforme sua classificação em concurso público, edital 01/2019, a Sra. **ROSANE CRISTINA DA SILVA,** portadora do RG nº 34.454.778-4 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento efetivo de **"AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS",** com vencimentos fixados na Referência "1", Padrão "I", da Escala de Vencimentos, Anexo XII, da Lei Complementar nº 17 de 08 de dezembro de 1998 e demais alterações posteriores.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Jair César Nattes
Prefeito Municipal
Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.
Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa
Secretário de Administração e Finanças

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos onze dias do mês de abril do ano de 2022, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, nº 870, perante ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Jair César Nattes, compareceu a Sra. **ROSANE CRISTINA DA SILVA,** portadora do RG nº 34.454.778-4 SSP/SP.

Nomeada pela Portaria nº 8.138, datada de 11 de abril de 2022, para o cargo de "**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS"**, promete bem servir e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, tendo então, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal declarado empossada, em virtude do preenchimento das formalidades legais.

_____
Jair César Nattes
Prefeito Municipal

_____
Rosane Cristina da Silva
Empossada

.....

PORTARIA Nº 8.139, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, conforme sua classificação em concurso público, edital 01/2019, o Sr. **JANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS,** portador do RG nº 53.997.434-1 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento efetivo de **"AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS",** com vencimentos fixados na Referência "1", Padrão "I", da Escala de Vencimentos, Anexo XII, da Lei Complementar nº 17 de 08 de dezembro de 1998 e demais alterações posteriores.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Jair César Nattes
Prefeito Municipal
Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA DOMINGUES MACHADO (CPF ***543818**) em 13/04/2022 às 11:30:27 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1ef1-decc-bd98-1eef

Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa
Secretário de Administração e Finanças

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos onze dias do mês de abril do ano de 2022, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, nº 870, perante ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Jair César Nattes, compareceu o Sr. **JANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS,** portador do RG nº 53.997.434-1 SSP/SP.

Nomeado pela Portaria nº 8.139, datada de 11 de abril de 2022, para o cargo de "**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS"**, promete bem servir e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo para o qual foi nomeado, tendo então, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal declarado empossado, em virtude do preenchimento das formalidades legais.

Jair César Nattes
Prefeito Municipal

Janderson Henrique Teixeira dos Santos
Empossado

.....

PORTARIA Nº 8.140, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, conforme sua classificação em concurso público, edital 01/2019, a Sra. **ANE KARINE DE MATOS BARBOSA,** portadora do RG nº 40.307.122-7 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento efetivo de **"AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS",** com vencimentos fixados na Referência "1", Padrão "I", da Escala de Vencimentos, Anexo XII, da Lei Complementar nº 17 de 08 de dezembro de 1998 e demais alterações posteriores.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Jair César Nattes
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa
Secretário de Administração e Finanças

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos onze dias do mês de abril do ano de 2022, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, nº 870, perante ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Jair César Nattes, compareceu a Sra. **ANE KARINE DE MATOS BARBOSA,** portadora do RG nº 40.307.122-7 SSP/SP.

Nomeada pela Portaria nº 8.140, datada de 11 de abril de 2022, para o cargo de "**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS"**, promete bem servir e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, tendo então, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal declarado empossada, em virtude do preenchimento das formalidades legais.

Jair César Nattes
Prefeito Municipal

Ane Karine de Matos Barbosa
Empossada

.....

PORTARIA Nº 8.141, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, conforme sua classificação em concurso público, edital 01/2019, a Sra. **EVELI DOS SANTOS SILVA,** portadora do RG nº 40.975.218-6 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento efetivo de **"AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS",** com vencimentos fixados na Referência "1", Padrão "I", da Escala de Vencimentos, Anexo XII, da Lei Complementar nº 17 de 08 de dezembro de 1998 e demais alterações posteriores.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Jair César Nattes
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa
Secretário de Administração e Finanças

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos onze dias do mês de abril do ano de 2022, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, nº 870, perante ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Jair César Nattes, compareceu a Sra. **EVELI DOS SANTOS SILVA,** portadora do RG nº 40.975.218-6 SSP/SP.

Nomeada pela Portaria nº 8.141, datada de 11 de abril de 2022, para o cargo de "**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS"**, promete bem servir e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, tendo então, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal declarado empossada, em virtude do preenchimento das formalidades legais.

Jair César Nattes
Prefeito Municipal

Eveli dos Santos Silva
Empossada

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA DOMINGUES MACHADO (CPF ***543818**) em 13/04/2022 às 11:30:27 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/1ef1-decc-bd98-1eef

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1ef1-decc-bd98-1eef

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cardoso (SP), Edição nº 613A, ano IV, veiculado em 13 de abril de 2022.

O documento original foi assinado digitalmente por CLAUDIA DOMINGUES MACHADO (CPF ***543818**) em 13/04/2022 às 11:30:27 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/1ef1-decc-bd98-1eef